EDITAL DE CONCORRÊNCIA SENAC/PR/Nº02/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente à Concorrência SENACPR/Nº02/2026 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de técnica e preço, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA;**

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório e os documentos que instruem o processo;

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Normativa nº 78/2025, de 30.10.2025, do Conselho Regional do SENAC/PR, que declarou a licitação **deserta** no **Lote 01** (Consultoria em Engenharia Mecânica) e **fracassada** no **Lote 02** (Consultoria em Engenharia Elétrica).

2. **DETERMINAR** que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação dos serviços que constituem o objeto do processo licitatório em questão, buscando atingir o fim a que se destina.

Curitiba-PR, 21 de outubro de 2026.

DARCI PIANA
Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR

Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional

Eduardo Henrique de Almeida Pereira
Diretor de Serviços e Infraestrutura
Senac - Paraná

Claudio Jesus Abreu Junior
Advogado
OAB/PR 73431

ANÁLISE SENAC-PR JURÍDICO 16.10.2026